



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 038/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 20 de maio de 2010*, considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados para repasse de recurso a entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, mantenedora da Creche Santa Rita, CNPJ: 76.578.137/0065-54, através do Convênio CV/SMGP-0172/2009 – PAL/SMGP- 0449/2009 , no valor de R\$918,00;

II – Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES, CNPJ: 78.622.370/0001-58, através do Convênio CV/SMGP-0183/2009 – PAL/SMGP-0688/2009, no valor de R\$ 3.348,00;

III – Lar Anália Franco, CNPJ: 78.615.096/0001-75, através do Convênio CV/SMGP-144/2009 – PAL/SMGP- 0280/2009, no valor de R\$ 4.473,00;

IV – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE, CNPJ: 75.222.018/0001-37, através do Convênio CV/SMGP-0173/2009 – PAL/SMGP-0656/2009, no valor de R\$ 8.775,00;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.